

RESOLUÇÃO Nº 030/2016, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

Abre crédito suplementar, por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento Geral da FURB para 2016.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 5º, inciso IV da Resolução nº 37/2015, de 3 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir, no orçamento vigente da FURB, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 245.000 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) destinados a atender as despesas abaixo discriminadas:

Modalidade	Fonte de Recurso	Destinação	Descrição	Valor
34.01.12.364.0011.2227 - Manutenção Atividades de Desenvolvimento Ensino Superior				245.493,92
3.1.90.00.00.00.00.00	206	00075	Pessoal e Encargos Sociais	164.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	206	00075	Outras Despesas Correntes	81.493,92
TOTAL				245.493,92

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício financeiro de 2016, decorrente do Convênio FURB/CEEE - GT9952082, pelo repasse da CEEE – Companhia Estadual de Energia Elétrica – Rio Grande do Sul, projeto do Prof. Thair Ibrahim Abdel Hamid Mustafa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 15 de agosto de 2016.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO